



PROT OCOLO	Projeto de Lei	Nº _____/2025
	Projeto de Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	Moção	
	Emenda	
Vereador Autor	Gelson Guimarães	Cópia para mesa

INDICAÇÃO Nº 120/2025.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, aos Secretários Municipais de Obras e de Agricultura: Ilustríssimos Senhores **Ronaldo Correia de Moraes** e **Gustavo Hoppen Lindner**, com a seguinte pauta de reivindicação:

*Manutenção da serra que dá acesso ao preto Ribeiro, Roberto, Wilmar, Antônio e demais moradores da região do barreirinho das flores.

Justificativa Verbal:

Plenário de Deliberações, 07 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura


Ver. Gelson Guimarães (PSD)



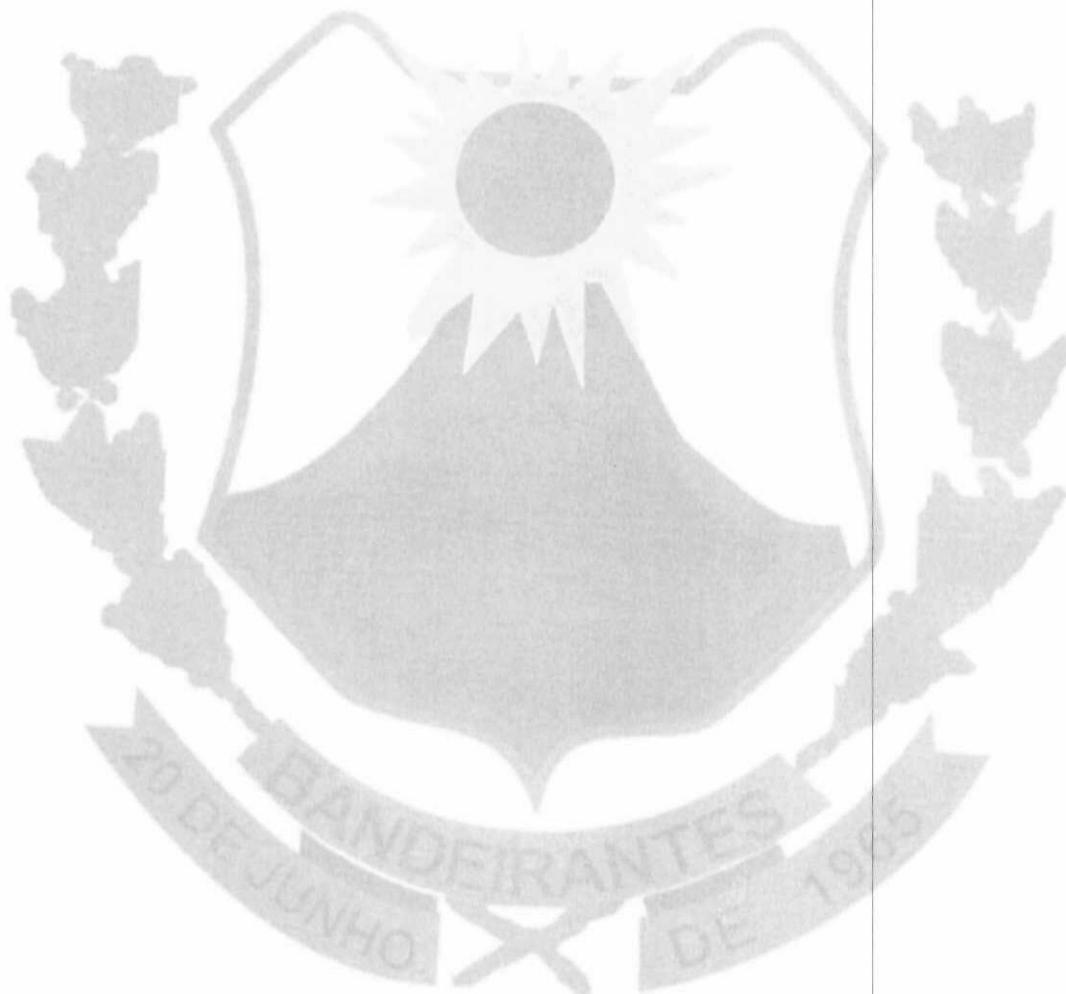
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE



 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



P R O T O C O L O	PROTÓCOLO 06 AGO. 2025 <i>304225 Assinatura Arantes</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
		Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
	Emenda		
Vereador Autor		Gelson Guimarães	Cópia para mesa

INDICAÇÃO Nº 121/2025.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Sr. **CELSO RIBEIRO ABRANTES** - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Ilustríssimo Senhor **Gustavo Hoppen Lindner**, solicitando a ambos que seja feita uma programação para que os tratores que estão cedidos para os assentamentos seja feita a manutenção pela prefeitura através de orçamento da agricultura. Também que seja contratado através do processo seletivo de observando com a lei. Para que seja reduzido o valor da hora que é cobrada do agricultor familiar

ml



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77

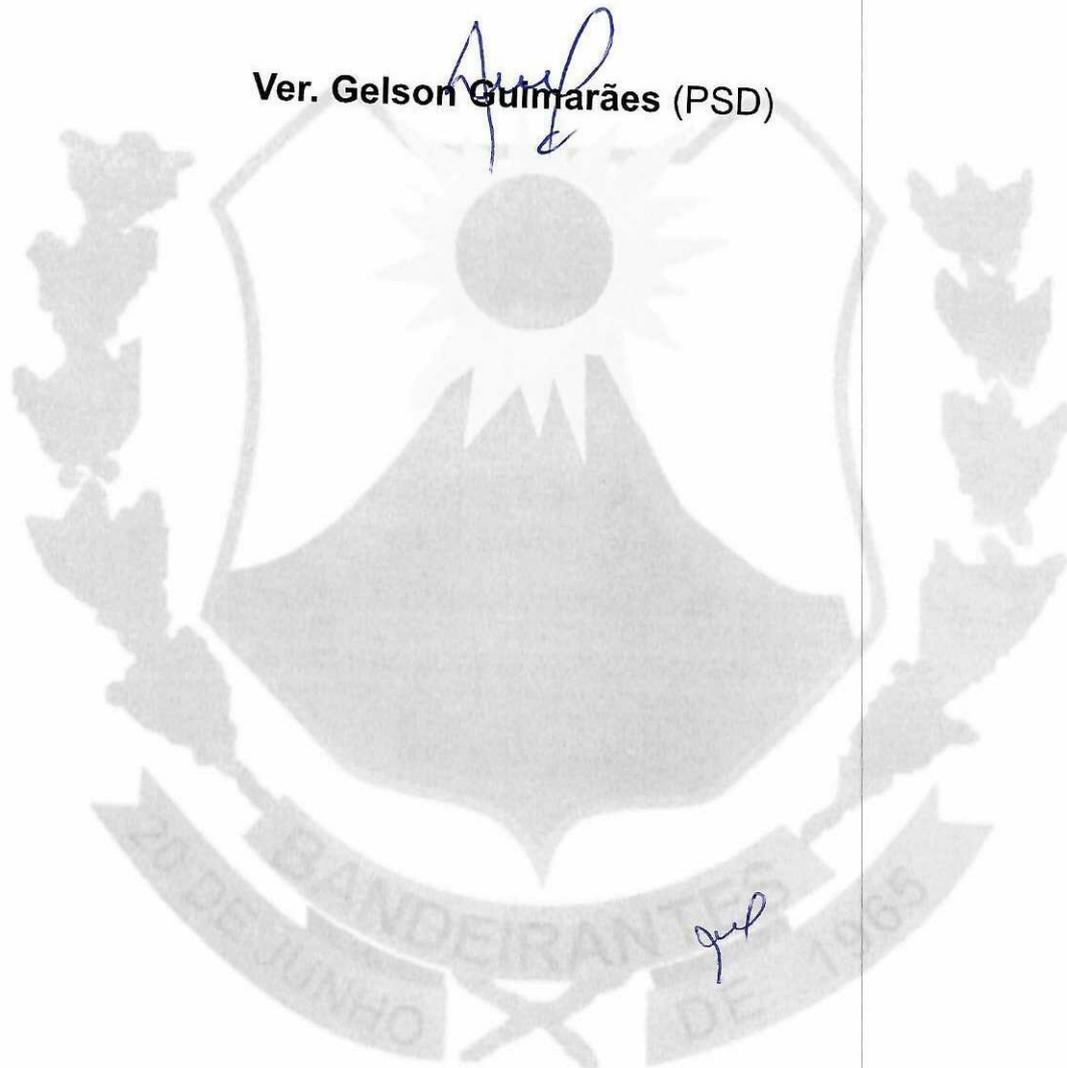


POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Justificativa Verbal:

Plenário de Deliberações, 07 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Gul
Ver. Gelson Guimarães (PSD)



 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

P R O T O C O L O	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	Moção	
	Emenda	
Vereador Autor	Gelson Guimarães	Cópia para mesa

PROT
06 AGO, 2025
3042/25 Gelson Guimarães
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES/MS

INDICAÇÃO Nº 122/2025.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Sr. **PEDRO PEDROSSIAN NETO** - Deputado Estadual (PSD/MS), solicitando ao nobre Parlamentar que viabilize recursos financeiros por meio de Emenda, visando a aquisição de 17 (dezessete) lousas digitais para escola estadual Ernesto Solon Borges, situada no Município de Bandeirantes/MS, a Rua Tiradentes nº 379 - centro.

Justificativa Verbal:

Gelson

(67) 3261-1173

Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

www.camarabandeirantes.gov.br

camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

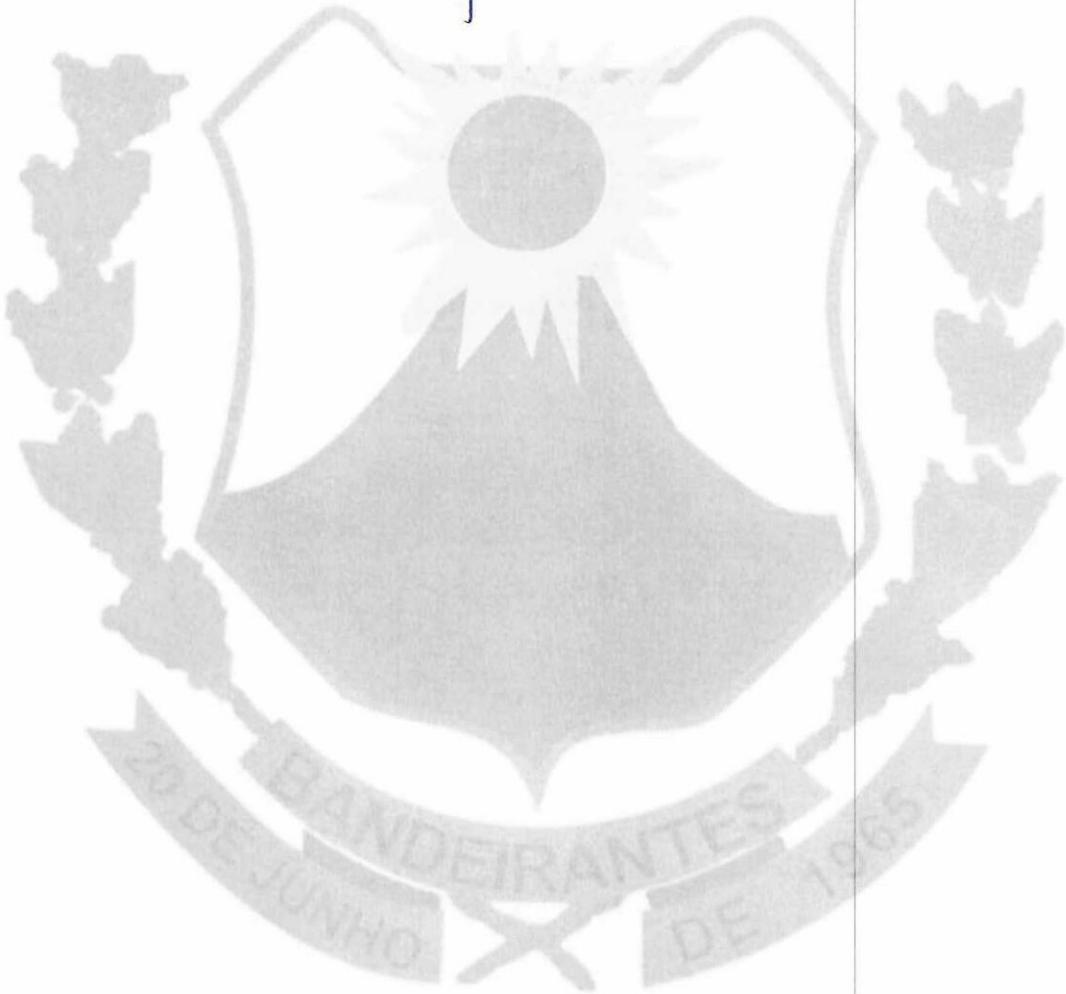
CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Plenário de Deliberações, 07 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Gelson
Ver. Gelson Guimarães (PSD)



 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



EE ERNESTO SOLON BORGES
Rua Tiradentes, 370
3261-1375
Bandeirantes - MS

ESCOLA ESTADUAL ERNESTO SOLON BORGES BANDEIRANTES

MS

(67) 3261-1375

OFÍCIO N° 029/25 Em: 05/08/2025

DA: E.E. ERNESTO SOLON BORGES
BANDEIRANTES – MATO GROSSO DO SUL

AO: EXM° VEREADOR GELSON GUIMARÃES
BANDEIRANTES – MATO GROSSO DO SUL

REF: Solicitação : (FAZ):

Estamos através desta solicitando a Vossa Excelência uma Emenda Parlamentar para a aquisição de 17 (dezessete) lousas digitais, para instalação nas salas de aulas da Escola Estadual Ernesto Solon Borges

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente!


Arthur Francisco Ramos dos Santos
Diretor
Resolução "P" SED nº 4115/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

P R O T O C O L O	PROTOCOLO	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	06 AGO. 2025	Projeto de Decreto Legislativo	
	304225 <i>Gelson Guimarães</i>	Projeto de Resolução	
	CÂMARA MUNICIPAL	Requerimento	
	BANDEIRANTES MS	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
	Emenda		
Vereador Autor	Gelson Guimarães	Cópia para mesa	

INDICAÇÃO Nº 123/2025.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Sr. **CELSO RIBEIRO ABRANTES** - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Saúde, senhor **Assis Ferreira de Carvalho Neto**, solicitando a ambos para que elabore projeto regularizando o piso salarial dos técnicos de enfermagem, bem como seja pago o gratificação hospitalar para aos enfermeiros e enfermeiras.

Justificativa Verbal:

Plenário de Deliberações, 07 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Gelson Guimarães
Ver. Gelson Guimarães (PSD)

(67) 3261-1173

Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

www.camarabandeirantes.gov.br

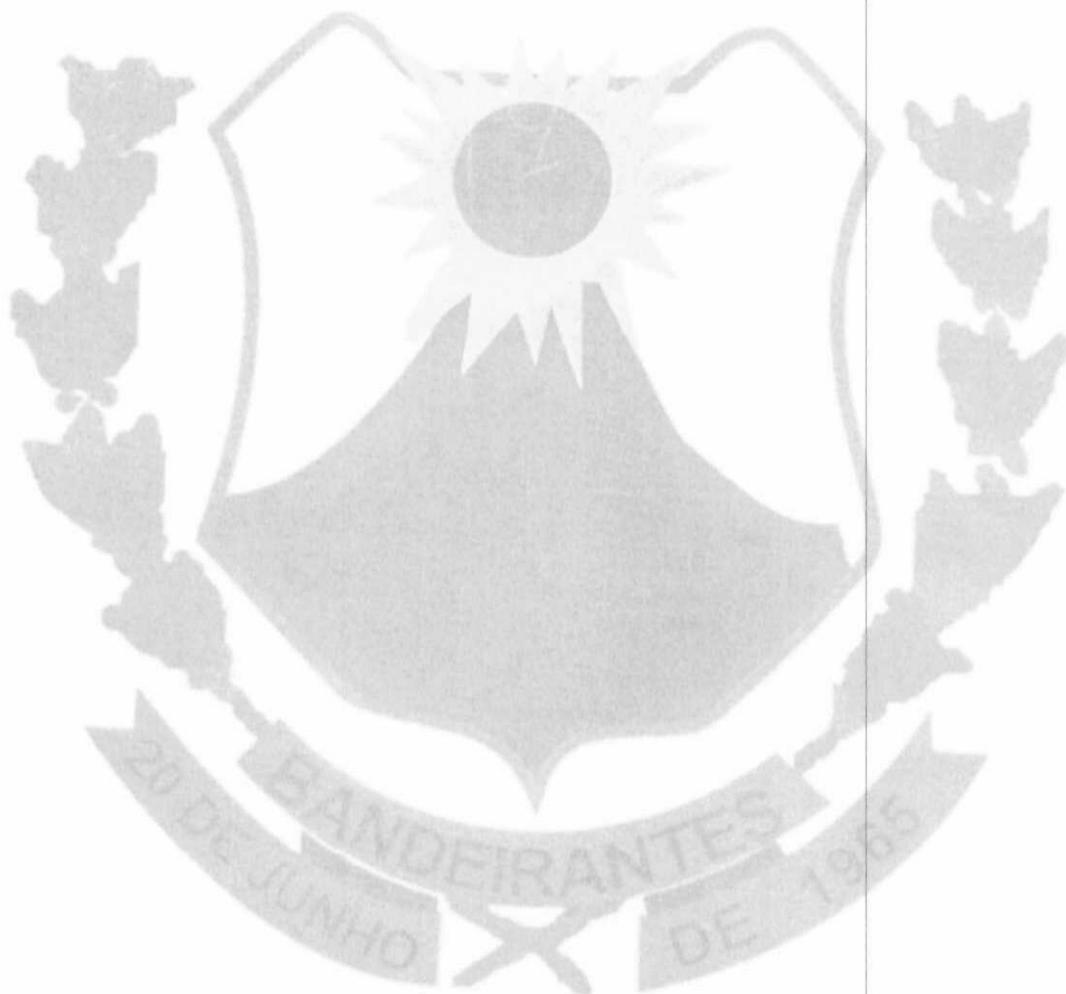
camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE



 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

P R O T O C O L O	Projeto de Lei		Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo		
	Projeto de Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
	Moção		
	Emenda		
Vereador Autor		Gelson Guimarães	Cópia para mesa

INDICAÇÃO Nº 124/2025.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Sr. **CELSO RIBEIRO ABRANTES** - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de agricultura, senhor **Gustavo Hoppen Lindner**, solicitando a ambos que seja feito uma programação para que os caminhões lotados na secretaria de agricultura comecem a atender os moradores da agricultura familiar, realizado o transporte de insumos como: calcário, resíduos de soja, adubo orgânico e químico e etc, observando a lei. E, também que seja reduzido o valor da hora ou KM que é cobrada do agricultor familiar.

Justificativa Verbal:

RP

(67) 3261-1173

Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

www.camarabandeirantes.gov.br

camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

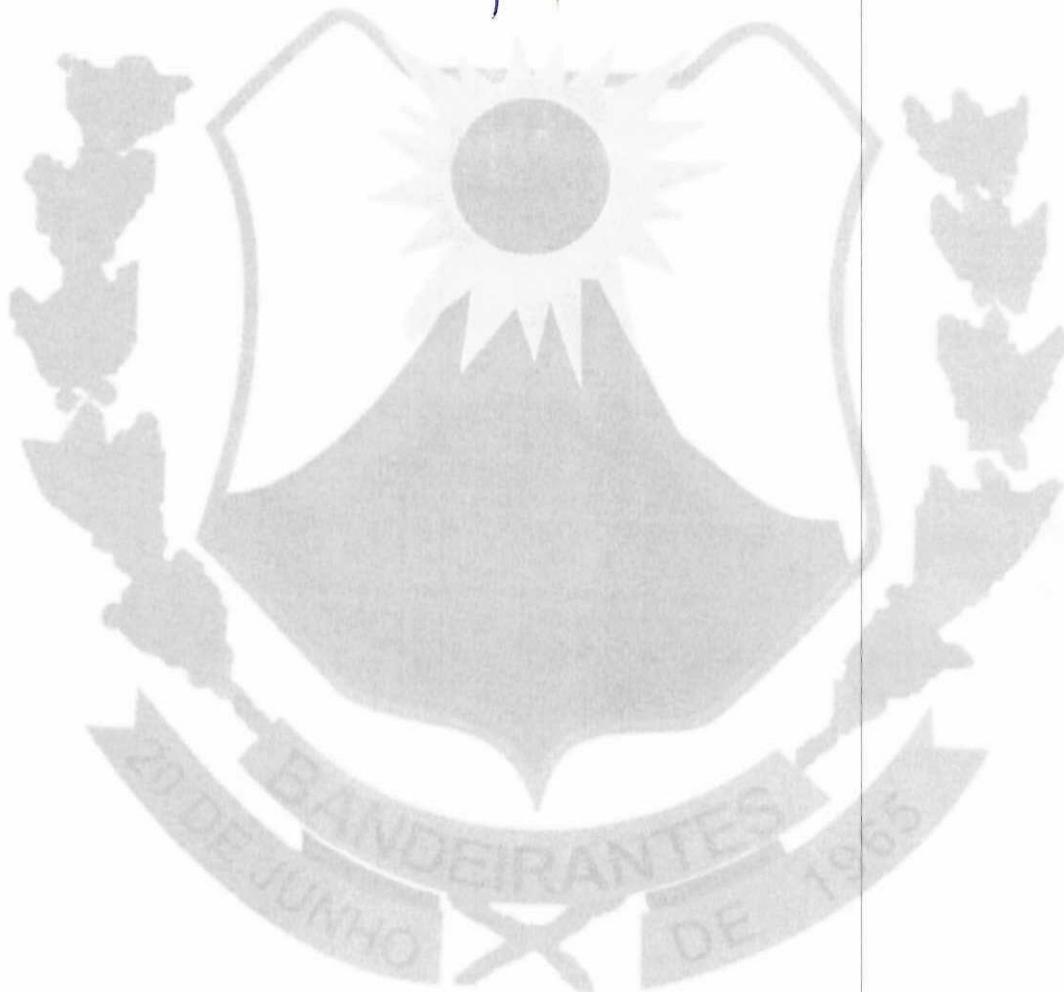
CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Plenário de Deliberações, 07 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Gelson
Ver. Gelson Guimarães (PSD)



 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



P R O T O C O L O	PROTOCOLO	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	06 AGO. 2025	Projeto de Decreto Legislativo	
	<i>Geovanna Almeida</i>	Projeto de Resolução	
	CÂMARA MUNICIPAL	Requerimento	
	BANDEIRANTES MS	Indicação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda		
Vereador Autor	Gelson Guimarães	Cópia para mesa	

MOÇÃO DE PESAR Nº 26/2025.

Senhor Presidente;

Apresento a Mesa Diretora, com base no artigo 135, § 2º inciso VII, do Regimento Interno, após ouvindo o Plenário para apreciação da presente **MOÇÃO DE PESAR**, a ser encaminhada à família de **WALDOMIRA ZANATA**, em face ao seu falecimento ocorrido em 04 de agosto de 2025, no Município de Campo Grande/MS.

Waldomira Zanata, natural da cidade de Guaraçaí - estado de São Paulo, nascida em 15/06/1949, filha de Ignês Fanhani Zanatta e Alberto Zanata, ambos "in memoria"

A família de Waldomira chegou ao estado de Mato Grosso, residindo permanente em Dourados, cidade em que ela juntamente com os pais moraram por 10 anos, posteriormente vieram para a cidade de Bandeirantes, onde seu pai Alberto Zanatta comprou uma fazenda, passando a família a residir aqui neste município, convivendo por longos anos.

ml



A senhorita Waldomira, uma pessoa de hábitos simples, mas de um coração generoso e imenso, nunca se casou e também nunca saiu de casa, cuidou do pai e da mãe até falecerem. E, após cumprir essa missão honrosa com os Pais, permaneceu morando na mesma casa com o mesmo carro que foi dos pais.

A vida dela foi sempre assim, sempre se preocupando com os irmãos e com os sobrinhos.

Uma pessoa de muita fé e Religiosidade era assídua às Missas dominicais na Igreja Matriz Santuário, sempre trazia em seu rosto um semblante de alegria, Contribuiu na reestruturação do prédio do Santuário e, estava sempre a disposição para ajudar na Comunidade. Essa foi a história de vida da Waldomira.

Portanto, senhor Presidente quero deixar registrado neste Parlamento a homenagem póstuma a essa grande Mulher e cidadã a Senhora **Waldomira Zanata** que deixou o seu legado e também deixa saudades aos familiares, amigos e conhecidos.

Aqui deixo meus sentimentos de pesar a toda família Zanata e uma mensagem Bíblica.

João 11:25-26

Disse-lhe Jesus: "Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente. Você crê nisso?"

Apocalipse 21:4

Jul



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Ele enxugará dos seus olhos toda lágrima. Não haverá mais morte, nem tristeza, nem choro, nem dor, pois a antiga ordem já passou".

Plenário de Deliberações, 06 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura.


Ver. Gelson Guimarães

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



*COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025.

Autor: Ver. Gelson Guimarães

**EMENTA: CONCESSÃO DA HONRARIA
TÍTULO DE CIDADÃO
BANDEIRANTENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Ver. VALDIR PÉRES PEREIRA.

I- RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo, acima mencionado, de autoria do Ver. Gledson Guimarães, tem por objetivo conceder a honraria título de cidadão e cidadã Bandeirantense ao Senhor Prof. José Cândido de Castro Neto e a Dr^a. Camila Silva.

A honraria ora concedida por meio desta comenda é justa e merecida, haja vista os relevantes e valorosos serviços prestados em prol deste Município.

II- PARECER:

Em síntese, e nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, ressalta-se que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Assim sendo, quanto à legalidade e constitucionalidade, o decreto merece apreciação dessa casa.



Nessa ótica o Relator emite parecer favorável à tramitação da matéria. **É O RELATÓRIO E O PARECER**, que segue ao plenário para discussão junto aos demais pares.

III- CONCLUSÃO E VOTO:

Portanto, do que foi exposto, opino pela tramitação da matéria quanto à legalidade e constitucionalidade. Ficando aprovado na Comissão, o presente relatório, por unanimidade de votos referente ao projeto de Legislativo n° 002/2025.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2025.

Hudeylson Cairo Escobar Santana
Ver./Presidente

Valdir Péres Pereira
Ver./vice-presidente
Relator

Máisa Aparecida dos Santos Souza
Verª. Secretária